

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AUTO CENTER
DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 14.494.456/0001-60

ENILTON SOUZA SALGADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/05/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 023.387.941-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.213.059, órgão expedidor SPTC - GO, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DAS NAÇÕES, 38, CENTRO, OURILÂNDIA DO NORTE, PA, CEP 68390000, BRASIL.

BETÂNIA FERNANDES DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/06/1981, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 951.531.281-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.357.980, órgão expedidor DGPC - GO, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DAS NAÇÕES, 38, CENTRO, OURILÂNDIA DO NORTE, PA, CEP 68390000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201218626, com sede Avenida das Nações, 38, Centro Ourilândia do Norte, PA, CEP 68.390-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.494.456/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. JORDANI RIBEIRO DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/01/1994, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 043.851.691-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5716110, órgão expedidor SSP - GO, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DAS NACOES, S/N, CENTRO, OURILÂNDIA DO NORTE, PA, CEP 68390000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) BETÂNIA FERNANDES DE SOUZA, detentor de 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) BETÂNIA FERNANDES DE SOUZA transfere o valor de R\$32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente a sócia JORDANI RIBEIRO DOS SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 8180000452028

Página 1



Certifico o Registro em 08/07/2019

Arquivamento 20000614978 de 08/07/2019 Protocolo 186078994 de 08/07/2019 NIRE 15201218626

Nome da empresa AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71101696053453



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AUTO CENTER
DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 14.494.456/0001-60

O sócio(a) **BETÂNIA FERNANDES DE SOUZA** transfere o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio **ENILTON SOUZA SALGADO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

ENILTON SOUZA SALGADO, com 48.000 (Quarenta e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

JORDANI RIBEIRO DOS SANTOS, com 32.000 (Trinta e Dois Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

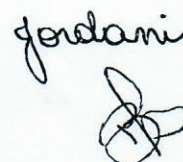
CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ENILTON SOUZA SALGADO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JORDANI RIBEIRO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **OURILÂNDIA DO NORTE - PA**.



Req: 81800000452028

Página 2



Certifico o Registro em 08/07/2019

Arquivamento 20000614978 de 08/07/2019 Protocolo 186078994 de 08/07/2019 NIRE 15201218626

Nome da empresa AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71101696053453

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AUTO CENTER
DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 14.494.456/0001-60

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A denominação social é **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, e nome de fantasia de **AUTO CENTER DESTAK**, e tem sede na Avenida das Nações, 38 , Centro Ourilândia do Norte, PA, CEP 68.390-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizados pelos sócios, que fica assim distribuído:

ENILTON SOUZA SALGADO, com 48.000 (Quarenta e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

JORDANI RIBEIRO DOS SANTOS, com 32.000 (Trinta e Dois Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA. O objetivo social é **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM. LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**



Req: 8180000452028

Página 3



Certifico o Registro em 08/07/2019

Arquivamento 20000614978 de 08/07/2019 Protocolo 186078994 de 08/07/2019 NIRE 15201218626

Nome da empresa AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71101696053453

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AUTO CENTER
DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 14.494.456/0001-60

CNAE FISCAL

CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
<u>4520001</u>	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
<u>4520002</u>	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
<u>4520003</u>	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
<u>4520004</u>	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
<u>4520005</u>	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
<u>4520006</u>	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
<u>4520007</u>	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
<u>4530703</u>	PRINCIPAL	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
<u>4530705</u>	SECUNDARIA	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
<u>4732600</u>	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
<u>4741500</u>	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Companhia

Jordani

Req: 8180000452028

Página 4



Certifico o Registro em 08/07/2019
Arquivamento 20000614978 de 08/07/2019 Protocolo 186078994 de 08/07/2019 NIRE 15201218626
Nome da empresa AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71101696053453

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AUTO CENTER
DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 14.494.456/0001-60

CLÁUSULA QUINTA. O início de atividade é 25/10/2011, conforme registro na Junta Comercial do Estado do Pará e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade é administrada ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ENILTON SOUZA SALGADO**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **JORDANI RIBEIRO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



Req: 81800000452028

Página 5



Certifico o Registro em 08/07/2019

Arquivamento 20000614978 de 08/07/2019 Protocolo 186078994 de 08/07/2019 NIRE 15201218626

Nome da empresa AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71101696053453

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AUTO CENTER
DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 14.494.456/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece OURILANDIA DO NORTE - PA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

OURILANDIA DO NORTE - PA, 22 de novembro de 2018.



Req: 8180000452028

Página 6



Certifico o Registro em 08/07/2019
Arquivamento 20000614978 de 08/07/2019 Protocolo 186078994 de 08/07/2019 NIRE 15201218626
Nome da empresa AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71101696053453

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE AUTO CENTER
DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 14.494.456/0001-60

 *Enilton Souza Salgado*
ENILTON SOUZA SALGADO
CPF: 023.387.941-25

 *Betania Fernandes Souza*
BETÂNIA FERNANDES DE SOUZA
CPF: 951.531.281-72

 *Jordani Ribeiro dos Santos*
JORDANI RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 043.851.691-52

SERVIÇO DE NOTAS DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES - TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS

RECONHECIMENTO nº 122028

Reconhecida assinatura por SEMELHANÇA de: (1) BETÂNIA FERNANDES DE SOUZA, (2) JORDANI RIBEIRO DOS SANTOS, (3) ENILTON SOUZA SALGADO

Emolp. Ant. R\$ 1,00 + selo: R\$ 35,00 Total: R\$ 36,00

Ourilândia do Norte - PA, 16 de maio de 2019. Em test. da verdade.

Carlos Gomes Araujo Borges

CLAUDIANE SILVA BORGES - Descrevente Autorizada

Av. Espírito Santo, 1433 - Bairro Novo Horizonte - Ourilândia do Norte - PA - CEP: 68390-000
Telefones: (94) 3434 1875/1320 - cartoriodeourilandia@hotmail.com



10.356.975/0001-007
SERVIÇOS DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Av. Espírito Santo, 1433 - CEP: 68390-000
Ourilândia do Norte - PA
E-mail: cartoriodeourilandia@hotmail.com
Tels.: (94) 3434-1875 / 3434-1320
Carlos Gomes Araujo Borges
Oficial e Tabelião
Heldyleia de Carvalho G. Santos
Substituta

Req: 81800000452028

Página 7



Certifico o Registro em 08/07/2019
Arquivamento 20000614978 de 08/07/2019 Protocolo 186078994 de 08/07/2019 NIRE 15201218626
Nome da empresa AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71101696053453



186078994

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	186078994 - 08/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201218626
CNPJ 14.494.456/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019
SOB N: 20000614978

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000614978

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral